



## PARECER COSMAM

PROCESSO SEI Nº	242.00002/2021-61
-----------------	-------------------

**PROC. Nº 0645/2021**

**PLL Nº 0258/21**

### **Cria o Polo Turístico, Gastronômico, Cultural e de Entretenimento do Bairro Cidade Baixa e dá outras providências.**

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do vereador Mirgon Kayser, que tem por objetivo a criação do Polo Turístico Gastronômico, Cultural e de Entretenimento do Bairro Cidade Baixa.

Em seu Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa não vislumbrou inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua tramitação. Já a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) concluiu, em seu parecer, por unanimidade, pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao Projeto e Emenda nº 01. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CECE), por sua vez, concluiu por sua aprovação.

É relatório.

Passo a opinar.

Trata-se de Projeto de grande relevância para o Município, moradores e frequentadores do Bairro Cidade Baixa, valorizando a região enquanto polo de turismo, gastronomia, cultura e entretenimento e buscando gerar investimentos, melhorias de infraestrutura, espaços de convivência pacífica e respeitosa, emprego, trabalho e renda.

Neste sentido concluo pela **APROVAÇÃO** do Projeto e da Emenda nº 01.

**VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT)**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 30/05/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0564164** e o código CRC **950833CC**.

---



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer nº 048/23** – Cosmam – contido no doc 0564164 – (SEI nº 242.00002/2021-61 – Proc. nº 0645/21 – PLL 258/21), de autoria do vereador Aldacir Oliboni, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 5 de junho de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **(não votou)**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **(não votou)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 05/06/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0567035** e o código CRC **7637B28D**.